

## ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 24/Operação 8.1.4/2024

### RESTABELECIMENTO DA FLORESTA AFETADA POR AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS OU POR ACONTECIMENTOS CATASTRÓFICOS ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS INCÊNDIO

(Portaria n.º 134/2015, de 18 de maio, na sua redação atual)

#### PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O período de apresentação de candidaturas estabelecido no Anúncio de Abertura n.º 24/8.1.4/2024 - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos - Estabilização de emergência pós incêndio, é prorrogado excecionalmente, sendo a sua submissão de candidaturas efetuada entre as 17:00 horas do dia 28 de novembro de 2024 e as 17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025, para intervenções a realizar nos **4 meses** subsequentes à data da aceitação da concessão do apoio, **1.ª fase**, e entre as 17:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025 e as 17:00 horas do dia 6 de março de 2025, para intervenções a realizar nos **18 meses** subsequentes à data da aceitação da concessão do apoio, **2.ª fase**, ao abrigo do disposto no regime de aplicação da Operação n.º 8.1.4 do PDR 2020.

Lisboa, 8 de janeiro de 2025

O Vogal da Comissão Diretiva

António Campos